

POLÍTICAS PÚBLICAS CONTEMPORÂNEAS DE JUVENTUDE PARA A ESCOLARIDADE E O EMPREGO DO JOVEM NO BRASIL

Fabiana Rosa Vilela de Oliveira Guilherme¹

Larissa Davis Moraes²

Daiane Luzia de Matos Bueno³

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar possíveis relações entre as determinações e atuações das políticas públicas contemporâneas de juventude brasileira, dadas por leis e em resultados de pesquisas acadêmicas, com os indicadores das taxas de escolaridade e desemprego do jovem no país, entre os anos 1988 e 2020. A princípio, serão apresentados alguns aspectos conceituais e históricos acerca da juventude para analisar possíveis transformações do universo intelectual e do trabalho, a fim de entender: há fatores de relação entre as taxas de escolaridade e de desemprego dos jovens brasileiros e as ações das políticas públicas contemporâneas de juventude dadas em resultados de pesquisas acadêmicas? O caminho desse estudo segue uma abordagem qualitativa de pesquisa bibliográfica dos dados coletados em produções acadêmicas e documental de indicadores nacionais da PNAD/IBGE (1981-2019), MEC/INEP (1994-2019) e leis. Os conceitos serão discutidos com autores como Marx (1996, 2004) e Marx e Engels (2007). O resultado aponta a fragilidade das ações mediante as políticas públicas implementadas e voltadas à juventude no país, principalmente quanto a empregabilidade, porém, é um princípio de ação na busca por dirimir as dificuldades em educação e emprego a esse segmento, pois agora apresenta-se na palavra da lei e, inclusive, pauta a voz popular em algumas dessas formações de núcleos politizados, como no Conjuve.

Palavras-chave: Juventude. Políticas Públicas. Escolaridade. Desemprego Juvenil.

INTRODUÇÃO

A Organização Mundial das Nações Unidas (ONU, 2021) indica na atualidade a existência de “1,2 [bilhões] de jovens entre os 15 e os 24 anos que representam 16% da população mundial”, dessa forma a organização prevê para 2030, a necessidade de “criar mais 475 milhões de novos empregos para absorver os 73 milhões de jovens que estão atualmente desempregados e os 40 milhões que entram todos os anos no mercado de trabalho”. É importante ressaltar que, a preocupação da ONU com a causa jovem mundial

¹ Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, doutoranda, branca, cisgênero, Rio Claro – São Paulo, fabiana.v.guilherme@unesp.com

² Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, mestranda, negra, cisgênero, Rio Claro – São Paulo, larissa_2108@hotmail.com

³ Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, mestranda, branca, cisgênero, Limeira – São Paulo, daianematos.30@gmail.com

inicia-se a partir da década de 60, ao promover discussões e eventos internacionais no tocante a compromissos firmados com a população juvenil.

Em 1985 – declarado como o Ano Internacional da Juventude com o tema “Participação, Desenvolvimento e Paz” – entre vários eventos, a ONU promoveu o “Congresso Mundial da Juventude”, em Barcelona-Espanha, organizado pela UNESCO. Neste elaborou-se a Declaração de Barcelona à Juventude e tiveram reflexões efetivas sobre a importância da temática (ONU, 2021). Certamente, foram disparadoras das iniciativas às novas criações e publicações de leis e políticas públicas ao jovem brasileiro, a partir da década de 80, época em que o país apresentava baixas taxas de escolaridade entre os jovens e número significativo de desemprego.

Após a promulgação da Constituição de 1988, leis, órgãos e políticas públicas para a juventude têm sido implementadas na tentativa de dar efetividade ao artigo 227 dessa Constituição, no parágrafo oitavo, quando estabelece a criação do Plano Nacional de Juventude e do Estatuto da Juventude para garantir, entre outros, a proteção, o acesso e a permanência do jovem na escola e ao trabalho. Em paralelo, destacam-se as taxas de escolaridade dos jovens entre 15 e 24 anos e a de desemprego, entre 18 e 29 anos de idade, que indicam evolução em seus indicadores.

Assim, este artigo tem como objetivo analisar possíveis relações entre as atuações das políticas públicas contemporâneas para a juventude brasileira estabelecidas por meio de leis e em resultados de pesquisas acadêmicas com os indicadores das taxas de escolaridade e desemprego de jovens no país, entre os anos 1988 e 2020. A justificativa de se estudar sobre a juventude brasileira é contribuir com pesquisas dessa natureza e refletir sobre as reais condições dessa camada da população, em amplos aspectos de sua formação humana.

Primeiramente, é preciso definir a terminologia “juventude” para alguns autores e a deste trabalho. Bourdieu (*apud* GUIMARÃES, 2005, p.153) define que “juventude é um construto social e histórico”, assim, não se constrói essa definição somente a partir de critérios biológicos, mas, considera características e acontecimentos da longa jornada histórica da humanidade. Sobre o conceito de juventude, Bernardim e Silva (2017) assinalam que durante um longo período prevaleceram como indicadores para definição desta fase da vida, os fatores biológicos e psicológicos que são marcas e características comuns entre os seres humanos presentes entre a infância e a vida adulta.

Nos estudos de Sposito (2000 *apud* BERNARDIM; SILVA, 2017) encontramos um adendo contrário ao conceito de juventude marcado apenas pela transição da idade, vista

primeiro como rito de passagem da infância ao adulto, a restringir as contribuições do jovem à sociedade marcando-a como fase turbulenta, enquanto cada período da vida humana possui dificuldades próprias.

Acrescenta-se a esse contexto o conceito de juventude, na atualidade, dos jovens que ao longo de sua trajetória, mesmo não dependendo financeiramente de seus pais, apresentam uma tendência tardia em relação a emancipar-se da moradia genitora, ou seja, os jovens estão morando mais tempo com seus pais (BERNARDIM; SILVA, 2017). No entanto, a condição financeira pode também estar atrelada à permanência dos jovens à casa paterna, pois a renda das famílias com jovens que não trabalham e nem estudam cai pela metade, praticamente, em comparação à renda das outras famílias com jovens ativos no mercado de trabalho.

Apesar de todas essas dificuldades, Dayrell e Gomes (s/d, p.1) alertam o olhar para essa etapa da vida, na sua condição de transitoriedade “onde o jovem é um ‘vir a ser’, tendo no futuro, na passagem para a vida adulta, o sentido das suas ações no presente”, por isso que essa fase da vida humana precisa ser protegida e assegurada em direitos e princípios de dignidade e respeito, desde a infância, e isso se faz com o fortalecimento de políticas públicas e lutas de coletivos militantes. Nessa perspectiva, Abramo (*apud* SILVA e SILVA, 2011, p. 664) considera que “para a sociedade moderna, essa é uma fase de preparação do jovem para um exercício futuro de cidadania”, pois será um adulto, por todo o restante da vida.

Todavia, este estudo assume a definição de “juventude” de acordo com o contexto histórico, social, econômico e cultural humano na fase de transição entre a adolescência e a vida adulta, em constante formação humana, na idade entre 15 e 29 anos, como definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (SIMÕES; ATHIAS; BOTELHO, 2018) e após a aprovação do Estatuto da Juventude. Compreendendo que esse segmento social constitui identidades e particularidades, conforme a realidade dos jovens, sendo necessário assegurar-lhes direitos como educação de qualidade, emprego e outros.

Assim, mediante a história percorrida pela juventude popular no mundo e neste país, surgem no Brasil contemporâneo, algumas leis e órgãos para políticas públicas voltadas ao jovem, como o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve), a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), provocando a reflexão: diante de dados científicos, é possível identificar fatores de relação entre as taxas de escolaridade e as taxas de desemprego dos jovens brasileiros bem como as ações das políticas públicas contemporâneas de juventude?

Em busca de resposta a essa questão, esse artigo segue um caminho de abordagem

metodológica qualitativa de pesquisa bibliográfica e documental, analisando trabalhos publicados em meios acadêmicos, documentos de leis e de indicadores de porcentagens de dados sobre a juventude no país, quanto a sua escolaridade e empregabilidade. A discussão contempla as ideias de autores na vertente socialista do trabalho e da educação, como Marx e Engels. A seguir apresenta-se alguns aspectos conceituais acerca das relações entre juventude, o mundo do trabalho e escola, depois segue a discussão sobre as políticas para a juventude brasileira e a conjuntura da escolaridade e do desemprego juvenil, finalizando com algumas considerações.

1. AS MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A JUVENTUDE

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua (IBGE, 2020) revela que, em 2019, o Brasil tinha 46,9 milhões de jovens de 15-29 anos de idade. Dentre esses, 14,2% tinham uma ocupação e estudavam (das ocupações mais citadas entre homens estava o trabalho e entre as mulheres, o cuidado com o lar); 22,1% não estavam ocupados nem estudando; 28,1% somente estudavam e 35,6% estavam ocupados e não estudavam.

O IBGE (2021) diz que a taxa de desemprego de jovens brasileiros (18-24 anos) era de 23% em 2019 e ficou em 27,1% no primeiro trimestre de 2020. O documento da PNAD (IBGE,2019) diz que a importância de elevar a instrução e a qualificação dos jovens como forma de combater a expressiva desigualdade educacional do País, pois ampliar sua qualificação pode facilitar a inserção ao mercado de trabalho, reduzir empregos de baixa qualidade e a alta rotatividade.

O fato perturbador é que, na esteira da realidade capitalista, a qualificação profissional não garante emprego para toda essa juventude formando um grande exército de reserva, como identificou Marx (1996). Para o autor, o capital desenvolve cada vez mais estratégias para extrair mais valia dos trabalhadores.

Em meio a esse sistema, no entanto, a qualificação profissional é um dos meios pelo qual os jovens conseguem alcançar trabalhos e remunerações, embora, infelizmente, reiterasse que não há espaço profissional a todos. Assim Marx (1996) afirma que todo trabalho tem uma positividade e uma negatividade simultaneamente.

Nessa perspectiva, o trabalho é pressuposto da existência humana,

independentemente do modo como a produção está organizada e que estabelece a relação homem \times natureza, já que o homem como agente transformador, retira dela os bens necessários à sua (re)produção material. Marx (1996) salienta que é pelo trabalho que os homens ultrapassam os processos simplesmente biológicos e, ao criarem algo, ressignificam-se e adquirem conhecimentos cumulativos à medida que os coloca em prática, a fim de satisfazer novas necessidades.

Ao longo da história, o trabalho permitiu que os homens se tornassem seres socialmente capazes de evoluir construindo modos de produção de vida diferentes à medida em que ressignificavam, também, o próprio meio em que viviam. Como resultado, desenvolve-se, então, a divisão do trabalho que, para Marx e Engels (2007, p.35) “(...) só se torna realmente divisão a partir do momento em que surge uma divisão entre trabalho material e espiritual”.

Marx e Engels (2007) revelam que a divisão do trabalho é um dos principais momentos no desenvolvimento histórico até hoje, no processo de desenvolvimento das sociedades. Segundo os autores, houve uma organização do trabalho nas sociedades da antiguidade até o fim da Idade Média e outra nova organização surge do mercantilismo e do capitalismo, fundamentos do trabalho na sociedade moderna e contemporânea.

Essa nova organização incorporada na sociedade, junto a lógica do capital, fez com que o trabalho se tornasse uma atividade desvinculada de seu caráter ontológico – ser enquanto ser – e, nesta esfera, o trabalhador sujeita-se a situações cuja realidade existencial faz-se fruto da necessidade de sobrevivência.

Para Marx e Engels (2007), esse novo modo de ser do trabalho na sociedade capitalista faz emergir o “fenômeno do estranhamento” fruto da exploração do trabalho pelo capital. De acordo com os Manuscritos Econômicos e Filosóficos (MARX, 2004, p. 85), “o trabalho estranhado inverte a relação a tal ponto que o homem” por “ser consciente, faz de sua atividade vital, da sua *essência* apenas um meio para sua existência”.

Não obstante, dentre as mudanças sofridas nas configurações do trabalho, pode-se destacar que vários tipos de enfrentamento ocorreram ao longo do desenvolvimento do capitalismo e das novas transformações sociais, substancialmente na década de 1930.

Podemos evidenciar, nesta época, a superação do Taylorismo e Fordismo, e na década 1970, o Toyotismo. Os primeiros modelos marcaram as mudanças no modo de produção por caracterizarem a racionalização, divisão e especialização do trabalho, pela mecanização de atividades repetidas (incluindo a “esteira” no Fordismo) e produção industrial

em massa, porém, começam a perder espaço ao final dos anos 60, uma vez que já não supria as exigências do capitalismo.

Em substituição, emerge o Toyotismo, o “modelo japonês”, que tem como base a flexibilidade dos processos de trabalho, dos produtos e dos mercados; com produção em pequenas séries e personalizada; participação do trabalhador nos objetivos empresariais; e o famoso “*Just in time*”, que consistia em minimizar estoques produzindo de acordo com a demanda, visando a ideia de Estado Neoliberal.

Conseqüentemente, tal flexibilização trazida por este modelo demandava trabalhadores polivalentes e habilidosos, devido a crescente introdução de novas tecnologias, a partir de um número mínimo de trabalhadores, sendo o ponto de partida básico “um número reduzido de trabalhadores e a realização de horas extras” (GOUNET, 1992 apud ANTUNES, 1998, p. 28).

Nas últimas décadas, o capitalismo contemporâneo vem marcando profundas transformações no mercado de trabalho acarretando, sobretudo, elevados índices de desemprego nos mais diversos segmentos industriais.

Neste aspecto, Singer (1995 apud WOLECK, s/d, p.2) alerta que a exclusão de jovens e idosos alinha-se à precarização das relações de trabalho com a crescente existência da informalidade no Brasil, refletidos em registros nas carteiras de trabalho por contratações terceirizadas ou trabalhos informais sem registros de contratação, estruturando-se em empregos sem garantias das leis trabalhistas, historicamente conquistadas, para trabalhos domiciliares, capturados pela argumentação de ser o próprio patrão.

No que se refere à juventude brasileira verifica-se que, no país, o cenário não poderia ser outro e os reflexos do capitalismo e da doutrinação neoliberal ficaram mais evidentes a partir da década de 1990. Neste período, o país caminhava para a consolidação dos direitos sociais e trabalhistas, reconhecidos legalmente na Constituição Federal de 1988.

A reestruturação produtiva do trabalho, com transformações e crescente submissão à nova lógica do mercado, excluiu socialmente os jovens os quais viram-se em condições precárias de educação, alimentação e moradia com impactos devastadores nos índices escolares fazendo emergir profundo regresso no acesso à possibilidade de qualificar-se profissionalmente.

Segundo Antunes e Alves (2004, p. 339), nesse período, prevaleceu “a crescente exclusão dos jovens, que atingiram a idade de ingresso no mercado de trabalho e que, sem perspectiva de emprego, acabaram muitas vezes engrossando as fileiras dos trabalhos

precários, dos desempregados, (...) dada vigência da sociedade do desemprego estrutural”.

Diante dessas mudanças sociais, históricas e econômicas, atualmente os jovens conciliam trabalho, educação e formação profissional, a fim de integrarem-se ao mercado de trabalho altamente competitivo. No Brasil, essa realidade deve-se a carência de ações políticas que assegurem qualificação, emprego e renda. A partir de 1990, implementam-se novas leis para a elaboração de novas políticas vertendo o olhar ao público jovem. E para Salles, Silva e Fonseca (2014, p. 67):

As políticas públicas indutoras de ações e programas direcionados aos jovens da periferia, a despeito do preconizado em seus objetivos, podem ser compreendidas como uma estratégia de inclusão excludente. Inclusão no sentido de que o objetivo explícito dessas políticas e ações é contribuir para que os jovens tenham acesso à escolarização e ao primeiro emprego, e exclusão por ter seu alcance reduzido, seja quando a referência é o emprego, seja quando a referência é a escolarização.

Considerando a relação que se estabelece entre os jovens e as profundas transformações que afetam o mundo do trabalho nos últimos anos e a educação, na sequência, tem-se a análise dos dados sobre as políticas públicas em pesquisas acerca da Juventude, apresentando também indicadores da escolaridade e do desemprego juvenil a refletir sobre elementos de possível relação entre eles.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE POPULAR BRASILEIRA E A CONJUNTURA DA ESCOLARIDADE E DO DESEMPREGO JUVENIL

No final do século XX e começo do XXI, novas leis, órgãos e políticas públicas voltadas à juventude foram implementadas, principalmente, para garantir sua formação intelectual e de seu trabalho.

Apresentaremos a seguir dados que buscam ilustrar a sequência de publicações de leis e documentos de órgãos criados para a implementação de políticas públicas a juventude brasileira e as evoluções das taxas de escolarização líquida brasileira dos jovens entre 15 e 24 anos (indicadores do MEC/INEP, 1994-2019 *in* PISA, 2001, p.17 e PNAD, 2019). Esses indicadores representam a proporção da população entre 15 e 17 anos (Ensino Médio) e 18 a 24 anos (Ensino Superior) que se encontra matriculada nesses níveis de escolaridade em relação ao número total dessa população; e as taxas de desempregados da população entre 18 e 29 anos, no meio urbano.

Importante ressaltar que, a marcação etária (15 aos 29 anos) serve apenas “como um

parâmetro social para o reconhecimento político da fase juvenil, servindo como uma referência [...] para a elaboração de políticas públicas” (NOVAES, 2006, p.5).

Dados referentes a implementação de leis para políticas públicas de juventude e as taxas de escolaridade e de desemprego do jovem no Brasil, com base nas leis citadas e indicadores MEC/INEP (1994-2019) e IBGE/PNAD (1981-2020):

Taxa de escolarização líquida juvenil:

Legenda: EM=Ensino Médio e S=Ensino Superior

- **1994** - EM=22,7% S=05,5%
- **1998** - EM=30,8% S=06,7 %
- **2005** - EM=45,3% S=11,2%
- **2006** - EM=47,1% S=12,5%
- **2013** - EM=55,1% S=17,0%
- **2019** - EM=71,4% S=21,4%

Taxa de desemprego entre 18 e 24 anos:

- **1988** - 9,85% 18-20 anos; 8,37% 21-23 anos; 5,53% 24-29 anos
- **1996** - 17% 18-20 anos; 12,15% 21-23 anos; 8,73% 24-29 anos
- **2002** - 24,57% 18-20 anos; 17,10% 21-23 anos; 11,54% 24-29 anos
- **2019** - 23,8% 18-24anos
- **2020** - 27,1% 18-24anos

Documentos de leis sobre políticas públicas destinadas à juventude, ano de publicação e atribuições das leis no tocante ao jovem:

- **(1988) Constituição da República Federativa do Brasil.** Art. 227. É dever da família, sociedade e Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, o direito à vida, (...) educação, profissionalização, (...). (BRASIL,1988) § 8º A lei estabelecerá:

- I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;
- II - o plano nacional de juventude, visa à articulação das várias esferas do poder público para execução políticas públicas.
- **(1990) Lei nº 8.069. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.** Principal instrumentonormativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente. Busca concretizar o Artigo 227 da Constituição Federal. Considera adolescente: entre 12-18 anos e “sujeito de direitos”. Para garantir a efetivação da proteção integral, governo e sociedade civil trabalham em conjuntopor conselhos municipais, estaduais, distrital e nacional dos direitos da criança e do adolescente.(ECA, 1990)
 - **(1996) Lei nº 9.394. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.** Art.4º - VII - garantia aos trabalhadores condições de acesso e permanência na escola e àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Art. 39. Parágrafo Único. Contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.
 - **(2005) Lei 11.129. Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE).** Regulamentado com a finalidade de formular e propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas de juventude. A composição de membros aponta § 1º que esse Conselho “terá(...): I – 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público; II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil”.
 - **(2005) Lei 11.129. Secretaria Nacional de Juventude (SNJ).** Compete formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude; desempenhar as atividades do Conselho Nacional da Juventude; participar da gestão do Projovem, fomentar a elaboração de políticas públicas de juventude.
 - **(2005) Lei 11.129. Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Urbano e Rural).** O Projovem Urbano, especificamente, destina-se a jovens de 18-29 anos que foram excluídos da escolarização com o objetivo de reintegrá-los ao processo educacional (...). (PROJOVEM, 2017).
 - **(2006) “Política Nacional de Juventude: diretrizes e perspectivas”.** Reúne grupos constituídos pelos conselheiros do Conjuve, apresenta as principais proposições à implementação de ações capazes de ofertar melhores condições de vida às pessoas

entre 15 - 29 anos e para a construção de uma Política Nacional de Juventude.

- **(2013) Lei 12.852. Estatuto da Juventude.** Determina os direitos dos jovens a ser garantidos pelo Estado brasileiro previstos à Constituição/1988: educação, trabalho, (...) para atender às necessidades específicas dos jovens, respeitando as trajetórias e diversidade.
- **(2013) Lei 12.852. Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve).** Coordenar a execução da Política Nacional de Juventude.

Esses dados representam, de modo sucinto, leis e órgãos que foram criados para a elaboração de políticas públicas de juventude, entre 1988 e 2013, com determinações pontuais que revelam propósitos de melhoria para a vida educacional e profissional do jovem. Ao apontar os indicadores de escolaridade (com as porcentagens de matrículas) nota-se um crescimento considerável no número de matrículas no nível médio e superior, porém, na passagem do ensino médio ao superior há uma diminuição quantitativa de jovens, uma parte por evasão do Ensino Médio (depois no Superior), apresentados motivos como trabalhar, desinteresse e cuidados ao lar (PNAD, 2019).

Em 2018, cerca de quatro em cada dez brasileiros de 19 anos não concluíram o Ensino Médio, conforme divulgado pelo movimento Todos pela Educação, com base na PNAD do IBGE (2018), indicando que a matrícula é realizada, mas não há a conclusão do curso por parte dos jovens. A taxa de desemprego, a essa camada da população, mostra-se numa curvatura ascendente (1988-2020).

A partir desses dados, busca-se verificar a seguir se nos resultados de algumas pesquisas acadêmicas apresentam indícios de que as políticas públicas contemporâneas de juventude se correlacionam com esses índices de escolaridade e de empregabilidade do jovem brasileiro, no decorrer das últimas décadas.

A princípio, Novaes (2006, p.38) alerta que é preciso garantir um espaço para que a sociedade civil possa contribuir na elaboração, implementação, fiscalização e avaliação das políticas públicas de juventude. Entretanto, se não houver uma interlocução entre o poder público e a sociedade, corre-se o risco de que os programas não funcionem bem.

Ao estudar o Conjuve – Conselho que busca fazer essa interlocução – Farias (2013, p.31-32) verifica que “os jovens recriam os espaços de participação social ressignificando os espaços tradicionais de mobilização (movimento estudantil e partidário)”. Diz que, para

essa participação política ser efetiva é necessária a integração a um coletivo (grupo de pessoas, mesmo pequeno), com um objetivo definido e disposição de trabalhar em busca de ideais comuns e que se articule com outros, com percursos e demandas díspares. Em destaque, constata na fala dos conselheiros [do Conjuve] que consideram o ProJovem a expressão mais efetiva de política educacional para a juventude com “uma variedade de ações educacionais prioritárias para a juventude” (*Ibidem*, p. 181) a contribuir com a profissionalização e a melhora na escolarização dos jovens.

No entanto, Silva (2011) levanta a crítica que o Projovem se situa na perspectiva de dar sustentabilidade a um encadeamento discursivo que visa contribuir para a manutenção da lógica do capital, porque parte da noção do empreendedorismo como alternativa para os jovens superarem os obstáculos encontrados em um mercado de trabalho restritivo, tende a fazer o jovem atribuir a si a responsabilidade pelo seu fraco desempenho com as novas tecnologias e pelo baixo nível de escolaridade alcançada.

Nesse Sentido, Farias (2013) afirma que os jovens se encontram mais inseridos nos processos de escolarização formal, porém são mais excluídos do mercado de trabalho e apresentam dificuldades em obter uma fonte de rendimentos para o bem-estar próprio e de sua família.

Ao discorrer sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens, especificamente na modalidade destinada aos adolescentes, Campos e Paiva (2018) por meio de uma abordagem da juventude enquanto construção social, considerando sua diversidade, assinalam que as políticas públicas voltadas à essa camada da população deveriam mobilizar ações para beneficiar os jovens e não apenas prestar-lhes serviços.

Ao ouvir adolescentes do município de Natal/RN, as autoras assinalam que os jovens, ao relatarem suas percepções sobre o trabalho, o vêem como meio de inserção social, no entanto, no ponto de vista das autoras, essa inserção, na prática é inviável devido as desigualdades enfrentadas pelos jovens diante do modo de produção capitalista, sendo esta uma das barreiras que programas como o Preparatório de Jovens Aprendizizes (PJA) por si só não tem condições de suprimir. Tanto é assim que Reis e Camargo (2007), ao dividir os trabalhadores pelo nível de escolaridade, encontram evidências de que o desemprego e a duração média do emprego dos jovens estão entre os semiqualeificados.

Da mesma forma, ao analisar propostas aprovadas pelas Conferências Nacionais de Juventude ocorridas nos anos de 2008, 2011 e 2015 junto aos direitos previstos no Estatuto da Juventude, Santos e Yamamoto (2018) concluíram que, apesar de demandas, como a

participação do jovem na política e fatores inerentes à toda sociedade (como segurança e educação) serem colocadas em pauta, ainda existem lacunas nas propostas de políticas públicas efetivas no que tange ao enfrentamento do extermínio da juventude negra.

Com relação à violência, segundo os dados do Ipea y FBSP (2017), entre 2005 e 2015, 318 mil jovens foram assassinados no Brasil, sendo 31.264 (o que equivale a 54,1% dos homicídios) somente em 2015. Enquanto a taxa média de morte por homicídio da população brasileira é de 28,9 por 100 mil/habitantes, a da população jovem é de 60,9 por 100 mil/habitantes. Os homens jovens continuam sendo as principais vítimas — 92% dos homicídios— e com relação à cor/etnia, o estudo do Ipea mostra que a cada 100 pessoas mortas, 71 são negras, ou seja, os negros possuem 23,5% mais chances de serem assassinados em relação a outras raças/etnias, pelo simples componente de cor. Nesse sentido, o estudo mostra que se reduziu a taxa de homicídios de não negros(12,2%) e aumentou a de negros (18,2%). Como os dados apontam, a prevalência de homicídios de homens jovens e negros faz com que esse grupo sofra um processo de extermínio que, em grande medida, é legitimado pela ação ou omissão do Estado (SANTOS; YAMAMOTO, 2018, p. 660).

Além disso, existe um implacável quadro de desemprego, baixa qualificação e vulnerabilidade da juventude no Brasil, somado às condições precárias de trabalho ou até mesmo empregos que não garantem mínima estabilidade aos jovens que estão adentrando ao mercado de trabalho (SANTOS; YAMAMOTO, 2018).

Para esses autores, o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) trouxe avanços significativos no que se refere à garantia dos direitos dos jovens brasileiros. No entanto, afirmam que, mesmo essas políticas sendo relevantes, pouco têm garantido aos jovens o reconhecimento social com suas especificidades juvenis.

Nessa perspectiva, Bernardim e Silva (2017) assinalam que o problema consiste em uma tendenciosa prática de atribuir à juventude estereótipos negativos e minimizar esta etapa da vida a uma fase curta e turbulenta, minimizando o papel do jovem enquanto sujeito social. A iniciativa dessas políticas, nessa fase da vida, é preciosa e deve existir, no entanto, precisa-se imergir ao universo jovem, conhecer suas singularidades e reconhecer quais as reais necessidades deles ao mover ações. Nesse sentido, a abrangência das políticas públicas, ao serem implementadas precisam considerar a juventude independente de suas condições socioeconômicas, destinando especial atenção às camadas populares em busca de equidade, a fim de evitar a marginalização dos jovens diante do trabalho.

É importante destacar que, existe ainda, a questão territorial na qual a juventude é conceituada pela moradia distanciada entre centro e periferia urbana. Essa conceituação não se delimita unicamente pelo espaço geográfico, mas também pelas relações sociais,

econômicas e de sentimentos que se constituem diferentes em cada espaço de vivência. Bernardim e Silva (2017) apontam que nas falas dos jovens da periferia há uma importante alusão a sua personalidade com o espaço geográfico em que reside, muitas vezes os jovens se apropriam de pensamentos que os configuram como perigosos e voltados para o crime.

Logo, limitar-se a considerar os jovens, de forma unilateral, pela idade, pela condições de classe ou pela identificação com o coletivo, não parece suficiente para compreender a juventude em toda a sua complexidade contemporânea. Implicaria ignorar o jovem como sujeito do seu tempo, que é fortemente guiado pelas exigências da sua natureza orgânica ou pelos condicionamentos socioculturais, mas que também se esquia do “destino” que a sociedade procura impor-lhe, reivindicando para si o protagonismo da sua própria história. (BERNARDIM; SILVA, 2017, p.693)

Seria em busca desse protagonismo juvenil que as políticas públicas deveriam começar a desempenhar suas ações garantindo espaços de fala, escuta e ação jovem, com acolhimento e atitudes para a equidade dos direitos, mediante resolução de problemas com intervenções financeiras, solidárias, de segurança e justiça.

Contudo, nota-se que essas políticas públicas contemporâneas de juventude, no país, realizam os seus primeiros movimentos e para que sejam efetivas e contribuam aos avanços de escolaridade e de empregabilidade juvenil precisam incorporar e ativar os reais conceitos de direito, igualdade, equidade, vulnerabilidade, profissionalismo, educação, qualidade, entre outros, tão distorcidos pelas administrações públicas regidas pelo capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões realizadas neste trabalho refletem que a implementações de leis em defesa dos direitos juvenis e de políticas públicas (com criação de Conselhos, Secretaria e Programas) são assertivas, porque garantem no texto das leis esses direitos da juventude.

Verificou-se em pesquisas que, a existência de conselhos é fruto de um projeto de participação popular que foi conquistado aos poucos, no decorrer da história e ao longo de uma série de processos de luta. Entende-se que iniciativas coletivas pela formulação de políticas públicas são indispensáveis nas sociedades democráticas e quando o indivíduo jovem se encontra prejudicado no cumprimento de políticas públicas, como em educação e emprego, deve buscar um coletivo ativo de grupo juvenil para exigir as leis mediante ações de colegiados de Conselhos, Programas ou mesmo integrar-se a eles.

Ao deliberar sobre os direitos juvenis deve-se emergir perspectivas amplas de

garantia de uma vida social plena e de promoção de autonomia. Por isso, o desenvolvimento integral da juventude é de interesse de todo o conjunto da sociedade, sendo fundamental reconhecer as identidades individuais e coletivas dos jovens, suas apropriações, expressões e criações intelecto-culturais em respeito aos diversos conhecimentos, valores e comportamentos produzidos pelas gerações, sendo a escola e o trabalho os espaços sociais prioritários para atender o princípio da dignidade humana.

Em suma, para que leis e propostas de programas de políticas públicas à juventude sejam efetivas nos *scores* educacionais e de empregabilidade, é fundamental a participação popular nos colegiados e coletivos de jovens a fim de mover ações, acompanhar e cobrar as ações governamentais, fazendo dessas lutas coletivas constante ferramenta de consolidação de direitos, junto às reivindicações aos investimentos financeiros específicos às suas promoções e conquistas.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, H. W. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. Nº 06, 1997.

ANTUNES, R.; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Cadernos do CEDES - Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2021.

BERNARDIM, M. L.; SILVA, M. R. Juventude(s) e ensino médio: da inclusão escolar excludente aos jovens considerados nem-nem. **Revista Contrapontos**, Itajaí, Vol. 17, n. 4, p.688 – 704, out-dez 2017. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rc/article/view/10265>. Acesso em: 04 abr. 2021.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF:Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 16 dez. 2018.

BRASIL/MEC. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei nº 11.129**, de 30 de junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2005/Lei/L11129.htm. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.852**, de 5 de agosto de 2013. Dispõe sobre o Estatuto da Juventude: mais direitos para a juventude que transforma o Brasil. **Biblioteca Digital Gov.com**, Brasília, DF, 2013. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/150/1/SNJ_estatuto_2013.pdf. Acesso em: 10 fev. 2021.

CAMPOS, C. C. A.; PAIVA, I. L. Programa Nacional de Inclusão de Jovens: possibilidades e contribuições na perspectiva dos adolescentes participantes. **Fractal: Revista de Psicologia**, [S.L.], v. 30, n. 1, p. 22-29, 18 jan. 2018. Pro Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - UFF. <http://dx.doi.org/10.22409/1984-0292/v30i1/1460>. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/fractal/v30n1/1984-0292-fractal-30-01-22.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2021.

CONJUVE. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/juventude-1/conjuve>. Acesso em: 02 fev 2021.

DAYRELL, J.; GOMES, N. L.; LEAO. **A juventude no Brasil**. Disponível em: www.fae.ufmg.br/objuventude/textos/. Acesso em: 24 jan. 2021.

FARIAS, B. P. M. **A dinâmica do conselho nacional da juventude - CONJUVE e o campos políticos públicas educacionais**. 2013. 204 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) — Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

GUIMARÃES, N. A. Trabalho: uma categoria-chave no imaginário juvenil? In: **Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional** [S.l.: s.n.], 2005.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD**. Cartilha Educação 2019. ISBN 978-65-87201-09-2. IBGE, 2020.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/27946-divulgacao-semanal-pnadcovid1.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 02 fev. 2021.

IBGE: taxa de desemprego de jovens atinge 27,1% no primeiro trimestre. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/ibge-taxa-de-desemprego-de-jovens-atinge-271-no-primeirotrimestre#:~:text=A%20taxa%20de%20desemprego%20entre,2%25%20do%20pa%C3%ADs%20no%20per%C3%ADodo>. Acesso em: 07 mar. 2021

INEP. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 Linha de Base**. Ministério da Educação. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/pne/notas_tecnicas/Nota_Tecnica_Meta_12_ciclo_1.pdf. Acesso em: 07 mar. 2021.

INEP. **Censo da Educação Superior 2018**. Brasília: DF, 2019. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/apresentacao_censo_superior2018.pdf. Acesso em: 07 mar. 2021.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. Boitempo Editorial, 2007.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Volume I livro primeiro. O processo de produção do capital. Tomo I. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: NovaCultural Ltda, 1996.

MARX, K. **Manuscritos econômicos-filosóficos** / Karl Marx; tradução, apresentação e notas Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

NOVAES, R. C. R.; CARA, D. T.; MOREIRA, D. M.; PAPA, F. C. (Orgs). **Política Nacional de Juventude**: diretrizes e perspectivas. São Paulo: Conselho Nacional de Juventude; Fundação Friedrich Ebert, 2006.

ONU. Nações Unidas. Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental. **Juventude**. Disponível em: <https://unric.org/pt/juventude/#:~:text=Duas%20d%C3%A9cadass%20depois%2C%20a%20Assembleia,%3A%20Participa%C3%A7%C3%A3o%2C%20Desenvolvimento%20e%20Paz>. Acesso em: 07 mar. 2021.

PISA 2000. **Relatório Nacional**. Brasília, 2001. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/pne/notas_tecnicas/Nota_Tecnica_Meta_12_ciclo_1.pdf. Acesso em: 07 mar. 2021.